



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.921, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2006.

1

"Dispõe sobre a revogação da Lei nº 1.912, de 01 de novembro de 2006".

Engº GENÉSIO SEVERINO DÁ SILVA, Prefeito Municipal de Arujá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER QUE** a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada em todos os seus termos a Lei nº 1.912, de 01 de novembro de 2006.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Arujá, 29 de novembro de 2006.

  
Engº GENÉSIO SEVERINO DA SILVA

Prefeito

  
- CAIO LUZ DE SICCO -

Secretário Municipal de Assuntos Internos e Jurídicos

  
- WALTER RICARDO DE LUCIA -

Secretário Municipal de Administração e Finanças

  
- JAIRC ANTONIO GEBRIN -

Secretário Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

Registrada e publicada neste Departamento de  
Administração, na data acima.

  
- CLEA MARIA DAMACENO -

Diretora do Departamento de Administração  
Interina